



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.360 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

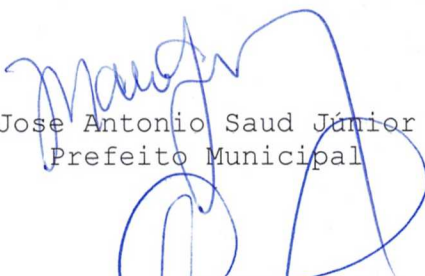
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

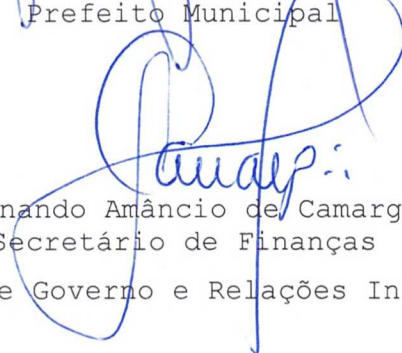
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Agosto de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 17/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15360/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.08.1100000	20.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	10.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.08.1100000	20.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.08.3020000	10.000,00
	Total Anulação:	30.000,00